



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 043/2016.

Assunto: Pregão Presencial 006/2016 – Aquisição de Materiais de Expediente

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.
2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 285/2016**, referente ao **Pregão Presencial nº006/2016**, tendo como objeto a **aquisição de materiais de expediente e artigos de armarinho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas.**
3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 29/01/2016.
4. Após a realização das demais etapas, o objeto foi adjudicado em **15/02/2016** às empresas abaixo descritas:

NOME	CNPJ	VALOR
A Souza Lima EIRELI – ME	23.815.235/0001-37	R\$: 1.720.695,87
Josifias Silva dos Santos e CIA LTDA –ME	17.568.756/0001-34	R\$: 338.884,58
TOTAL		R\$: 2.059.580.45

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 17 de fevereiro de 2016.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP